

TERMO ADITIVO

Registrado no Livro n.º 4
de Obras e Serviços da
Prefeitura Municipal de Jahu
sob on.º 10994
em 04 de novembro de 2025
Paula Maria Castro Ribeiro Bressan

1º Termo Aditivo ao Convênio nº 10773/2024 que entre si celebram o Município de Jahu e o Tribunal de Justiça de São Paulo.

O **MUNICÍPIO DE JAHU**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ nº 46.195.079/0001-54, sediado na Rua Paissandu, nº 444, Centro, Jahu/SP, CEP 17.201-900, neste ato, representado pelo **SECRETÁRIO DE GOVERNO**, Sr. CARLOS EDUARDO ABILI, brasileiro, portador do RG nº 34.974.751-9, inscrito no CPF sob nº 298.343.978-01, e pelo **SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, Sr. NELSON RICARDO SANCHES, brasileiro, portador do RG nº 32.387.566-X, inscrito no CPF sob nº 218.097.198-28, autorizados pelo Decreto Municipal nº 7.918/2021, doravante designado **CEDENTE**, e de outro lado, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, representado pela M.M.^a Juíza de Direito da 1ª Vara Cível e Diretora do Fórum da Comarca de Jaú, Dra. **PAULA MARIA CASTRO RIBEIRO BRESSAN**, inscrita no CPF nº 158.172.908-12 e matriculada no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo sob nº 12301, doravante designado **CESSIONÁRIO**, em decorrência do que consta dos autos do processo administrativo nº 0300007225/2025-PG-3, celebram entre si o presente 1º Termo Aditivo do Convênio nº 10773/2024, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 10773/2024, nos termos da Cláusula Quinta, e alteração das Cláusulas Décima e Décima Primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO



"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

Rua Paissandú, 444 - Centro - 17201-900 - Jahu - SP - Tel: (14) 3602-1777
www.jau.sp.gov.br



Fica prorrogada a vigência do Convênio nº 10773/2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 30 de janeiro de 2026 até 29 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA

A Cláusula Décima do Convênio nº 10773/2024 passa a ter a seguinte redação:

As despesas para execução deste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11 meses 2026								
Ficha	Secretaria	Unidade Orçamentária	Natureza Despesa	Descrição dos Itens	Fonte	Cod. Classificação	Cod. Aplicação	Valor
-	Governo	02.23.01	3390-3607	Bolsa + Auxílio Transporte	1	04.122.0002-2002	110.0000	R\$ 83.512,00
-	Governo	02.23.01	3390-3999	Taxa CIEE	1	04.122.0002-2002	110.0000	R\$ 1.004,08

01 mês 2027								
Ficha	Secretaria	Unidade Orçamentária	Natureza Despesa	Descrição dos Itens	Fonte	Cod. Classificação	Cod. Aplicação	Valor
-	Governo	02.23.01	3390-3607	Bolsa + Auxílio Transporte	1	04.122.0002-2002	110.0000	R\$ 7.592,00
-	Governo	02.23.01	3390-3999	Taxa CIEE	1	04.122.0002-2002	110.0000	R\$ 1.004,08

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A Cláusula Décima Primeira do Convênio nº 10773/2024 passa a ter a seguinte redação:

O gestor do Convênio será o Secretário de Governo, Sr. CARLOS EDUARDO ABILI, e o fiscal será o Chefe de Seção Técnica, Sr. RAPHAEL AKAI, que se incumbirá de verificar o correto cumprimento do presente Termo, e informar a autoridade competente eventuais infringências às cláusulas do Convênio, para as medidas cabíveis.





DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

original. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio

Jahu/SP, 04 de novembro de 2025.


NELSON RICARDO SANCHES
Secretário de Economia e Finanças


CARLOS EDUARDO ABILI
Secretário de Governo


Dra. PAULA MARIA CASTRO RIBEIRO BRESSAN
Juíza de Direito e Diretora do Fórum da Comarca de Jahu

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE JAHU

CEDENTE: MUNICÍPIO DE JAHU.

CONVÊNIO Nº 10773/2024.

OBJETO: 1º ADITIVO - CESSÃO DE ESTAGIÁRIOS.


CESSIONÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.


Pelo presente TERMO damos-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e consequente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90, da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Jahu/SP, 04 de novembro de 2025.


NELSON RICARDO SANCHES
Secretário de Economia e Finanças


CARLOS EDUARDO ABILI
Secretário de Governo


Dra. PAULA MARIA CASTRO RIBEIRO-BRESSAN
Juíza de Direito e Diretora do Fórum da Comarca de Jahu



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

CEDENTE: MUNICÍPIO DE JAHU.

CONVÊNIO Nº 10773/2024.

OBJETO: 1º ADITIVO - CESSÃO DE ESTAGIÁRIOS.

CESSIONÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Nome	NELSON RICARDO SANCHES
Cargo	Secretário de Economia e Finanças
CPF	218.097.198-28
Período de Gestão	Início em 03/06/2025

Nome	CARLOS EDUARDO ABILI
Cargo	Secretário de Governo
CPF	298.343.978-01
Período de Gestão	Início em 13/03/2025

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Responsáveis pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP.

Jahu/SP, 04 de novembro de 2025.


NELSON RICARDO SANCHES
Secretário de Economia e Finanças


CARLOS EDUARDO ABILI
Secretário de Governo



TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL DO CONVÊNIO

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições pactuadas no presente convênio.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do edital/chamamento e seus anexos, da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, plano de trabalho, contrato de locação, enfim, cópia do instrumento pactuado e os documentos que forem pertinentes.

Declaro que as obrigações assumidas como gestor do presente convênio não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor do presente convênio, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula do instrumento de convênio, para as providências necessárias.

Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente convênio, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Firmo o presente termo sob as penas da lei.

Jahu/SP, 04 de novembro de 2025.


CARLOS EDUARDO ABILI
Secretário de Governo


RAPHAEL AKAI
Chefe de Seção Técnica
Fiscal

